

Portaria 92

De la presente portaria resollo suspender o ajuardante do Administrador do Mercado Municipal até ultimación do inquerito administrativo mandado instaurar nesta mesera da cta para a pmação de sua responsabilidade nos factos denunciados a esta Prefeitura e constantes da representação feita pelo Administrador do Mercado Municipal nos termos da crenlar n.º 174 do Departamento da Administração Municipal

Lima, 28 - Fevereiro 1936.

O Prefeito

Guillermo Cárdenas

Portaria 93

De la presente Portaria, determino a a destina de inquerito Administrativo, no Mercado Municipal, sob a Presidência do Sr. D. Guadalupe Cárdenas de Cuello para apurar os factos denunciados na representação feita pelo Administrador daquelle Repartição contra o seu ajuardante Sr. Lino José de Almeida, representação esta do seguinte teor:

Lima, 28 de Fevereiro de 1936.

Sr. D. Prefeito Municipal.